



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.132, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.


DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DO CENTRO NORDENTE MINEIRO – ASPEC, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.862.948/0001-32, com sede neste município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 16 de agosto de 2005.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal